



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 67/2020 - GAB

Pitanga, 01 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 16, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para tramitação em regime de urgência nessa Colenda Casa de Leis.

Justifica-se a solicitação em regime de urgência tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento de 2020, com o intuito de realizar o repasse no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) disponibilizado pelo Poder Legislativo para o Hospital São Vicente de Paulo.

Este recursos será disponibilizado para a supracitada organização com intuito de auxiliar nas despesas referente a gastos com materiais, insumos, EPIs e similares objetivando o combate a CONVID-19.

Atenciosamente.

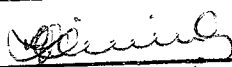
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 235/2020
Data 02 / 04 / 2020
às 10 horas 15 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 16/2020



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais		
332	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.127.	Obras e Instalações		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.127.	Manutenção das atividades Legislativas		
3.1.90.05.00.00	1001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30.000,00

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.127.	Manutenção das atividades Legislativas		





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.1.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			80.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 01 de abril de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 16/2020



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 16 /2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

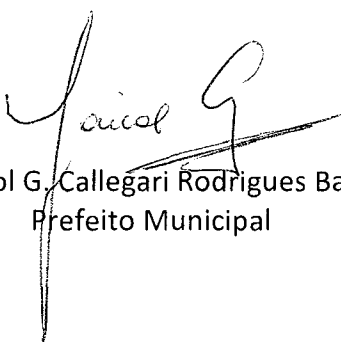
Em atendimento ao solicitado pela sec. de Saúde, memorandos anexo, solicitando a inclusão no orçamento do valor de R\$ 80.000,00, no projeto atividade/ações "Convênio com Hospitais", natureza da despesas de subvenções sociais, se deve a planejamento de realizar convênio com o hospital São Vicente de Paulo com recursos do orçamento do legislativo municipal disponibilizados pela Presidente da Casa através do ofício 19/2020, no intuito de repassar recursos para auxiliar nas despesas referente a gasto com materiais, insumos, EPIs e similares objetivando o combate a CONVID-19.

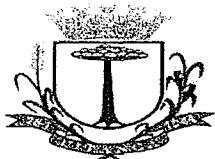
Para garantir a segurança dos pacientes e dos trabalhadores são necessárias uma série de medidas que estão sendo tomadas pelo Hospital São Vicente de Paulo, entretanto, essas medidas têm custo elevado, principalmente no atual cenário nacional e internacional.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2020, com o intuito de o mais breve possível realizar as os repasses necessários ao desenvolvimentos dos projetos descrito em plano de trabalho com o intuito atingir os benefícios propostos nestas ações, assim melhorando o atendimento aos munícipes e fortalecendo a saúde público como um todo, garantindo o tratamento mais humanizado e correto possível.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



MEMORANDO Nº. 119/2020

Pitanga, 31 de março de 2020

Secretaria de Fazenda.

Assunto: Suplementação de dotação orçamentária.

Considerando o Ofício nº 15/2020 da Câmara Municipal de Pitanga que disponibiliza ao Poder Executivo Municipal o valor de R\$ 80.000,00 através do cancelamento de dotação orçamentária do Legislativo;

Solicita-se:

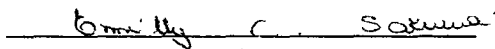
A elaboração de Projeto de Lei para utilizar o recurso autorizado pelo Ofício acima citado, para suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

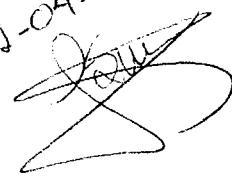
Projeto	Ação	Despesa	Valor (R\$)
08.002.10.302.0801.051 – Convênio com Hospitais	Suplementação	3.3.50.43	R\$ 80.000,00

Este valor será destinado à Irmandade São Vicente de Paulo para auxiliar nas despesas referente a gastos com materiais, insumos, EPIs e similares objetivando o combate a COVID-19. Para garantir a segurança dos pacientes e dos trabalhadores são necessárias uma série de medidas que estão sendo tomadas pelo Hospital São Vicente de Paulo, entretanto, essas medidas têm custo elevado, principalmente no atual cenário nacional e internacional.

De modo a fortalecer a saúde pública como um todo, garantindo o tratamento mais humanizado e correto possível se faz necessário o atendimento da solicitação acima com URGÊNCIA através de sessão EXTRAORDINÁRIA.

Atenciosamente,


Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

Recebi
03-04-2020




CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFICIO N° 15/2020

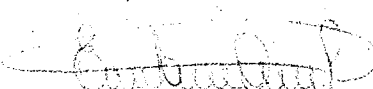
A Sua Excelência o Senhor
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

Assunto: Disponibiliza dotação orçamentária do Legislativo Municipal.

Para suplementação do Executivo Municipal, solicitamos o envio de Projeto de Lei contendo autorização para cancelamento de dotação orçamentária do Legislativo Municipal, que comporá o valor total de R\$ 80.000,00, sendo canceladas as seguintes dotações orçamentárias e fontes de recurso:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.127		Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Solicitamos também sejam contempladas as alterações nas ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo N°	
Data	/ /
às	horas min.
FUNCIONÁRIO	